

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2022**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE CINCO VEREADORES NO CURSO "A NOVA LEI DE
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.320/2021, AVANÇO,
INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS", NOS DIAS 25 A 27 DE
MAIO EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)**

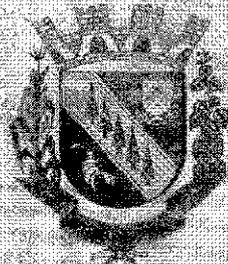
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 23 de maio de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telemaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 34.611-640 - Telemaco Borba - Paraná
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

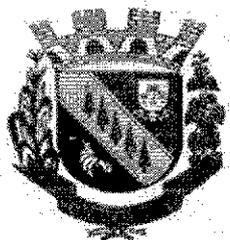
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Snellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telemaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANA, em 08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 20/05/2022

Da: Secretaria de Administração

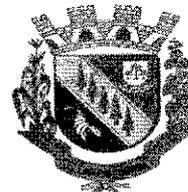
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes vereadores: **HAMILTON APARECIDO MACHADO, FELIPE PEDROSO DA SILVA, ANDERSON ANTUNES, ANTONIO CARLOS FLENIK, JOSE AMILTON DE CAMARGO** através de treinamento em curso denominado **“NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA- LEI 14.230/2012 AVANÇO, INOVAÇÃO E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS”**, ministrados no dia 25 a 27 de MAIO de 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº /2022

DE: Gabinete do Vereador Antônio Carlos Flenik

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 18/05/2022

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "A NOVA LEI DE IMPRIORIDADE ADMINISTRATIVA-LEI 14.230/2021-AVANÇO, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS." de 25 a 27 de MAIO, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,



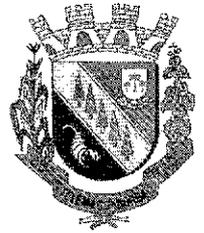
Vereador Antônio Carlos Flenik

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Felipe Pedroso da Silva
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2022

DATA: 17/05/2022

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela RAS Treinamentos – dias 25 à 27 de Maio de 2022 em Curitiba.

Senhor Presidente

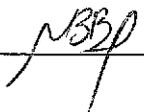
Venho por meio deste, eu vereador Felipe Pedroso da Silva solicitar autorização, diária, bem como a inscrição para o curso a ser realizado pela RAS Treinamentos nos dias 25 à 27 de Maio de 2022 na cidade de Curitiba, com o tema – A nova Lei de improbidade administrativa – Lei 14.230/20212 – avanços, inovações e seus reflexos eleitorais.

Sendo o que se apresenta para o momento,

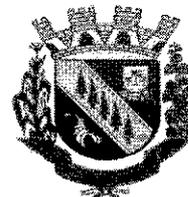
Atenciosamente,

Felipe Pedroso da Silva
Vereador

RECEBIDO EM: 17/5/22

ASSINATURA: 

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº /2022

DE: Gabinete do Vereador Jose Amilton de Camargo

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 18/05/2022

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "A NOVA LEI DE IMPRIORIDADE ADMINISTRATIVA-LEI 140230/2021-AVANÇO, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS." de 25 a 27 de MAIO, em Curitiba conforme folder em anexo. .

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

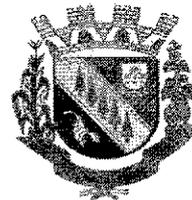
Jose Amilton Bueno de Camargo.

Vereador Jose Amilton de Camargo

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 05/2022

DE: Gabinete do Vereador Anderson Antunes

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 16/05/2022

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "A NOVA LEI DE IMPRIORIDADE ADMINISTRATIVA-LEI 14.230/2021-AVANÇO, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS." de 25 a 27 de MAIO, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

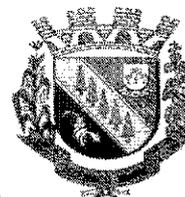
Atenciosamente,

Vereador Anderson Antunes

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Hamilton
aparecido machado

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 20/05/2022

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso em Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : "A NOVA LEI DE INPRIORIDADE ADMINISTRATIVA-LEI 14230/2021-AVANÇO, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS", nos dias 25 a 27 de maio de 2022, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

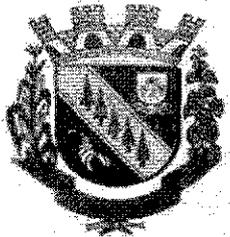
Atenciosamente

Hamilton Aparecido Machado

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



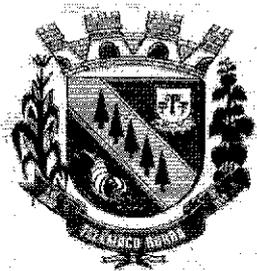
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso **“NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA- LEI 14.230/2012 AVANÇO, INOVAÇÃO E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS”**, ministrado nos dia 25 A 27 de MAIO 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 20 de MAIO de 2022.


Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 20/05/2022

De: Secretaria de Administração

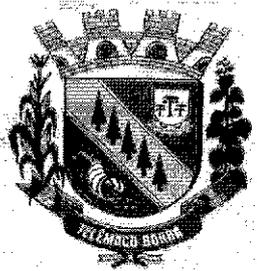
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores; HAMILTON APARECIDO MACHADO, FELIPE PEDROSO DA SILVA, ANDERSON ANTUNES, JOSE AMILTON DE CAMARGO, ANTONIO CARLOS FLENIK no curso denominado. **“NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA- LEI 14.230/2012 AVANÇO, INOVAÇÃO E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS”**, ministrado nos dias, 25 A 27 de MAIO de 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública)



OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 20/05/2022

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação - Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA- LEI 14.230/2012 AVANÇO, INOVAÇÃO E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS”, ministrados nos 25 A 27 de MAIO 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICAS**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


NILSON BATISTA BUENO

Chefe da Divisão de Administração



Consultoria e Treinamento em Gestão Pública
CNPJ – 22.094.483/0001-73

CURSO EM CURITIBA / PR. - Dias: 25, 26 e 27 de MAIO DE 2022

Temas:

⇒ **A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS.**

Programação

Dia 25/05/2022 - Das 09:00h as 12:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.
Coordenadores:
⇒ *Normélio Schneider*
⇒ *Angélica Leticia Moura.*

Dia 25/05/2022 - Das 14:00h as 17:00h

A Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei 14.230/2021 – Avanços, Inovações e seus reflexos Eleitorais. (Parte I)
Palestrante: (Dr. Rogério Calazans)

Dia 26/05/2022 - Das 09:00h as 17:00h

A Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei 14.230/2021 – Avanços, Inovações e seus reflexos Eleitorais. (Parte II)
Palestrante: (Dr. Rogério Calazans)

Dia 27/05/2022 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e Diplomação dos alunos.
Coordenadores: (Angélica Moura)
(Normélio Schneider)

Temário

A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS.

- ☞ Evolução histórica;
- ☞ Legislação aplicada;
- ☞ Aspectos da Improbidade Administrativa;
- ☞ Espécies e Tipos;
- ☞ Caracterização da Improbidade Administrativa;
- ☞ Tipificação;
- ☞ A prescrição da Improbidade Administrativa;
- ☞ A titularidade da Ação de Improbidade Administrativa;
- ☞ A dosimetria na aplicação das sanções;
- ☞ Atos meramente irregulares ou graves;
- ☞ A vedação de aplicação de sanções a pessoas jurídicas;
- ☞ Hipóteses de *Inelegibilidade – LC 64/90*;
- ☞ Condutas de lesão ao Patrimônio Público e Enriquecimento Ilícito;
- ☞ Interpretações, julgamentos e decisões do TCE, TJ e outros órgãos competentes;
- ☞ O alcance da Nova Lei de Improbidade Administrativa aos Prefeitos, Vereadores e demais Agentes Públicos;
- ☞ Considerações finais e casos concretos.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider – (45) 99934-1188

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Local

HOTEL NIKKO

Rua: Barão do Rio Branco - 546
Curitiba - Pr.
41-2105-1808

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.390,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e coffee-
break

Pagamento

**Empenho e Depósito em
nome de:**

**RAS Consultoria e
Treinamento em Gestão
Pública**

CNPJ 22.094.483/0001-73

**AG 4639-6 – C/C 8080-2
Banco do Brasil**

Entrega de Certificado somente
com mínimo de 75% de
participação.

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



CURRICULUM PALESTRANTE:

Dr. ROGÉRIO CALAZANS

Advogado especialista em direito público, Professor Universitário de Direito Constitucional e Administrativo, consultor jurídico da Associação Brasileira de Câmaras Municipais - Abracam, consultor jurídico de diversas Câmaras e Prefeituras no Estado do Paraná e MT.

OBJETIVO:

A RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação de Prefeitos, Vereadores, Assessores, bem como de servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 22.094.483/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:11 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **FF96.AAF2.0479.6FCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.094.483/0001-73

Razão Social: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME

Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS 152 SALA 01 / CENTRO / PALOTINA / PR /
85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

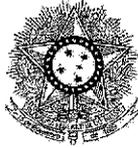
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022

Certificação Número: 2022042901452332188553

Informação obtida em 02/05/2022 09:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Certidão nº: 4134530/2022

Expedição: 01/02/2022, às 17:28:10

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.094.483/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

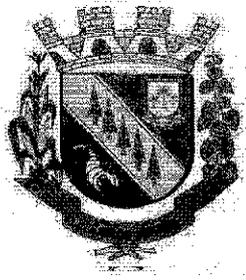
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

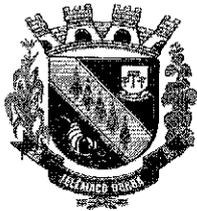
Data: 20/05/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado ”
4. **“NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA- LEI 14.230/2012 AVANÇO, INOVAÇÃO E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS”** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.


OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 20/05/2022

PARA: Financeiro

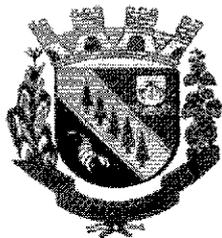
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA- LEI 14.230/2012 AVANÇO, INOVAÇÃO E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS”, ministrado nos dias 25 A 27 de MAIO de 2022, sendo este curso.

Realização, (RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVEENTOS E CINCOENTA REAIS).


OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

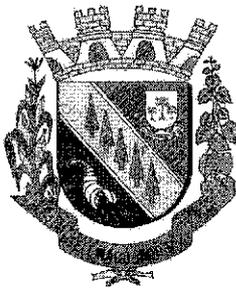
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 20 de maio de 2022.

Robson Josué Benek
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 036/2022

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de cinco vereadores (Hamilton Aparecido Machado, Felipe Pedroso, Anderson Antunes, José Amilton de Camargo e Antonio Carlos Flenik) no Curso Ministrado pela Instituição RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública nas datas de 25 a 27 de Maio de 2022, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado “Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei 14.320/, Avanço, Inovação e Seus Reflexos Eleitorais”.

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa “RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública” para ministrar curso abordando o tema que versa sobre recomendações e orientações no que tange a abordagem da Lei Complementar 95/98 que aborda o tema da maneira correta que devem ser elaborados temas que necessitam de Redação Oficial.

Veja-se a legislação concernente à inexigibilidade de licitação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

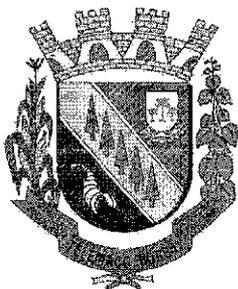
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Observando os temas do curso a ser ministrado, creio eles, se adequem com pertinência às funções dos parlamentares. Analisando-se o folder do curso em questão percebo que serão abordados temas inerentes à Lei da Improbidade Administrativa e tal tema, contribui com o aprofundamento dos parlamentares na sua função primordial, a fiscalização. Desta forma, vejo relevância no tema do curso já que propiciará aos parlamentares um aprendizado sobre assuntos que eles tratam diariamente.

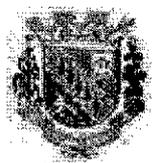
Sendo assim, apresento parecer positivo a efetivação da inscrição dos vereadores já mencionados para que estes participem do curso pretendido e ministrado pela empresa RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 20 de Maio de 2022.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2022

OBJETO: Capacitação de cinco vereadores no curso: A Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei 14.320/2021, Avanço, Inovações e seus Reflexos Eleitorais.

CONTRATADA: **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

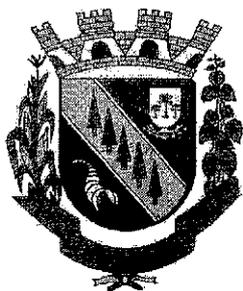
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de maio de 2022.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 22.094.483/0001-73, com sede localizada à Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, Palotina, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **NORMÉLIO SCHENEIDER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.183.197-2 SSP/PR e do CPF nº 645.000.049-04, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Anderson Antunes, Felipe Pedrosa da Silva, José Amilton Bueno de Camargo e Antonio Carlos Fienik, referentes ao curso "A Nova Lei de Improbidade Administrativa - Lei 14.320/2021, Avanço, Inovações e seus Reflexos Eleitorais", a ser realizado entre os dias 25 e 27 de Maio de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e

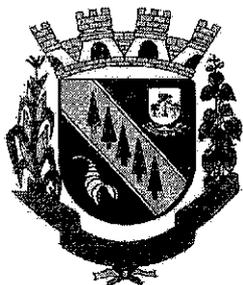
Rafael

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NBBP

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

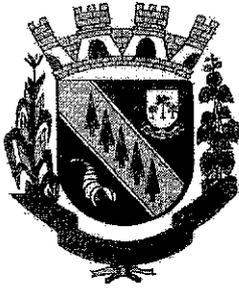
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos

Relato



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

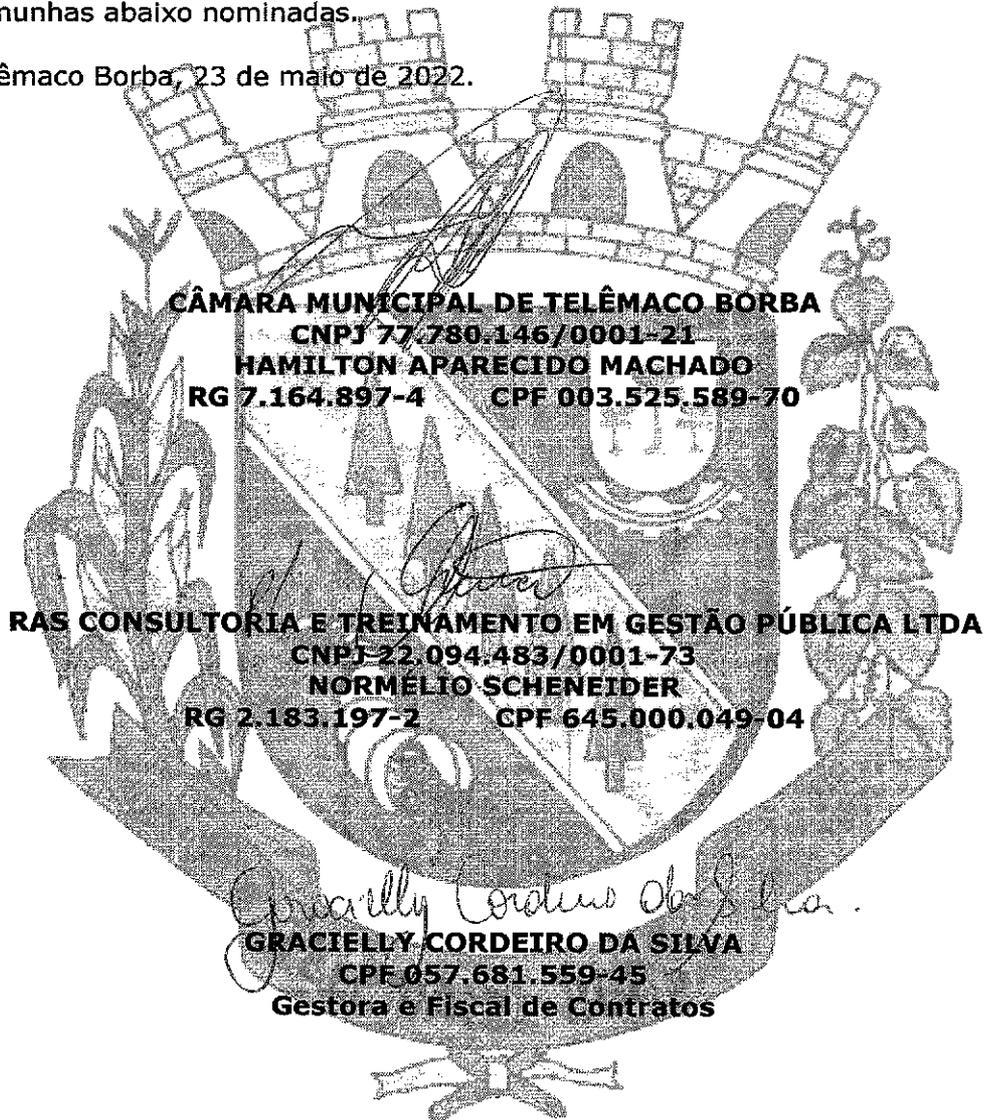
princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

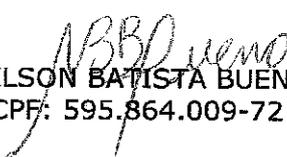
Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 23 de maio de 2022.



Testemunhas:


NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72


ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2022

OBJETO: Capacitação de cinco vereadores no curso: A Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei 14.320/2021, Avanço, Inovações e seus Reflexos Eleitorais.

CONTRATADA: **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de maio de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 17/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Anderson Antunes, Felipe Pedroso da Silva, José Amilton Bueno de Camargo e Antonio Carlos Flenik, referentes ao curso "A Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei 14.320/2021, Avanço, Inovações e seus Reflexos Eleitorais", a ser realizado entre os dias 25 e 27 de Maio de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 09/2022.

Valor Total: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 23/05/2022